



PARECER CREMEC N.º 20/2012
20/07/2012

PROCESSO-CONSULTA: Protocolo nº 383/10
ASSUNTO: CIRURGIA MÚLTIPLA.
INTERESSADO: SR. FELIPE SOUSA MOTA.
PARECERISTA: CÂMARA TÉCNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

DA CONSULTA

Foi encaminhada ao Conselho Regional de Medicina consulta nos seguintes termos:

“Em caso de paciente submetida a Histerectomia por via Vaginal, com indicação miomatose uterina, onde também foi realizada Cistopexia e Perineoplastia, configura Cirurgia Múltipla”.

DO PARECER

Cirurgias múltiplas são aquelas sem vínculo de continuidade, interdependência ou complementariedade realizadas em conjunto pela mesma equipe ou por equipes distintas, aplicadas a órgão único ou diferentes órgãos na mesma região anatômica ou diversa, bilaterais ou não, devidas a diferentes doenças, executadas através de uma ou de várias vias de acesso e praticadas sob o mesmo ato anestésico (Portaria SAS-MS 421 de 23 de Julho de 2007).

No caso em questão, estão configurados múltiplos procedimentos cirúrgicos.

Este é o parecer s. m. j.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131 Fortaleza – Ceará
Fone: 32303080 - Fax: 221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

Fortaleza, 20 de julho de 2012.

CÂMARA TÉCNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Francisco Augusto Neto - CRM 5519

Francisco das Chagas Medeiros - CRM 3463

Arnaldo Afonso Alves de Carvalho - CRM 678